

CONTRATO N.º 17/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Renato Junior Perazzoli, situado na Linha São Roque, s/n no município de Pinheiro Preto, inscrita no CPF nº 082.881.419-86, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2020, conforme segue:

Item	Produto	Características Descrição	Unidade
01	Abóbora do tipo cabotiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg
02	Abobrinha Italiana	Características: Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
03	Acelga	Características: Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und
04	Alface (diversos tipos)	Características: Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und
05	Alho	Produto fresco (in natura).	Kg
06	Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und
07	Agrião	Características: Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços
08	Batata doce	Produto fresco (in natura).	Kg
09	Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
10	Batata salsa	Características: Boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
11	Beterraba	Características: Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa.	Kg

		Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	
12	Brócolis	Características: Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
13	Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
14	Cenoura	Características: 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
15	Chicória	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços
16	Chuchu	Características: Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
17	Couve flor	Características: Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
18	Couve Folha	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços
19	Pepino	Características: Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg
20	Pimentão verde	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg
21	Pimentão vermelho	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg
22	Pimentão amarelo	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg
23	Repolho	Características: Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
24	Repolho roxo	Tipo roxo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
25	Rúcula	Características: Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços
26	Tempero verde (diversos tipos)	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjerição, sálvia e manjerona.	Maços
27	Tomate	Características: Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg
28	Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg

29	Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Características: Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços
30	Mandioca	Características: Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg
31	Milho Verde	Produto fresco (in natura). Entrega na forma de espigas em tamanho médio.	Kg
32	Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
33	Caqui	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg
34	Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg
35	Kiwi	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg
36	Laranja	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg
37	Limão (galego e colonial)	Características: Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg
38	Mexerica	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg
39	Melão	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
40	Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
41	Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
42	Nectarina	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg
43	Ponkan	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg
44	Pêssego	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg
45	Uva	Nacional ou Niágara. Características: casca íntegra, sem amassados. Sabor doce.	Kg
46	Molho de tomate	Embalagens de 300g a 1Kg. Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo	Kg

		440mg de sódio. Isento de gordura <i>trans</i> . Deve apresentar um bom rendimento.	
47	Doce caseiro de frutas	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg
48	Esfiha de carne	Unidades de 100g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg
49	Suco integral sabor de uva	Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento.	Lts
50	Suco de laranja	Embalagens de até 2 litros, com rendimento de 1 porção de suco e até 9 porções de água. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente, bem como data de fabricação e prazo de validade.	Lts

Todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R\$ (20.000,00) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 19.480,20 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CHAMADA PÚBLICA 2020						
Item	Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (R\$)	
01	Abóbora do tipo cabotiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	180	3,14	565,20
05	Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	50	37,70	1.885,00
06	Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	120		
08	Batata doce	Produto fresco (in natura).	Kg	200	4,14	828,00
09	Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	600	4,28	2.568,00
13	Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	600	5,56	3.336,00
16	Chuchu	Características: Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	160	3,25	520,00
33	Caqui	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	200	6,54	1.308,00
34	Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	400	6,81	2.724,00
36	Laranja	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	400	4,81	1.924,00

42	Nectarina	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100	6,95	695,00
44	Pêssego	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	300	5,65	1.695,00
45	Uva	Nacional ou Niágara. Características: casca íntegra, sem amassados. Sabor doce.	Kg	200	7,16	1.432,00
					TOTAL	19.480,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2020.

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
 Função: 12- Educação
 Subfunção: 306- Alimentação e Nutrição
 Programa: 10- Alimentação Escolar
 Ação: 2.31- Programa Suplementar de Alimentação Escolar
 Cód. Red. 110
 Fonte de recurso: 143 Recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
 Função: 12- Educação
 Subfunção: 306- Alimentação e Nutrição
 Programa: 10- Alimentação Escolar
 Ação: 2.31- Programa Suplementar de Alimentação Escolar
 Cód. Red. 109
 Fonte de recurso: 100 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato Thais Mariane Bee, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2019, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 003/2019.

É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PINHEIRO PRETO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATADO
RENATO JUNIOR PERAZZOLI

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____